

Ofício Sec-Sitra nº 090/2022

Belo Horizonte, 8 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

Jorge Messias

Coordenador Jurídico do Governo de Transição do Presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva
Brasília – DF

Referência: Reivindicações emergenciais. Servidores Públicos do Poder Judiciário Federal.

Excelentíssimo Senhor:

Ao parabenizar o presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva pela importante vitória nas eleições de 2022, num processo democrático e de demonstração de resistência, luta e esperança do povo brasileiro, o **Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG – representante de mais de 12 mil servidores e servidoras no Estado**, com sede na Rua Euclides da Cunha, 14, bairro Prado, em Belo Horizonte/MG, encaminha ao Exmo. Senhor Jorge Messias, Coordenador Jurídico do Governo de Transição, as reivindicações dos servidores e servidoras do Poder Judiciário Federal listadas abaixo, visto que, nesses últimos anos do governo Temer e do atual presidente Jair Bolsonaro, não se conseguiu instalar nenhuma mesa de negociação, apesar das inúmeras solicitações das entidades sindicais representativas do serviço público federal, para que possam ser dados os encaminhamentos necessários junto às instâncias pertinentes.

Requer o Sindicato:

- **PL 2441/2022, em tramitação na Câmara dos Deputados – inclusão de recursos no orçamento de 2023 para implementação de reposição salarial**

Encaminhado ao Congresso Nacional, por iniciativa do Supremo Tribunal Federal – STF, o Projeto de Lei nº 2441/2022 altera a Lei 11.416, de 15 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União e dá outras providências, com a

finalidade de recompor parcialmente a remuneração dos servidores do Poder Judiciário Federal. **Ressalte-se que os recursos necessários ao pagamento dessa recomposição já existem no orçamento do Judiciário Federal, estão previstos em sua peça orçamentária, não havendo necessidade de novos recursos.**

Sua aprovação e implementação imediata é essencial para reduzir parte das perdas da remuneração básica da categoria, considerando-se que a inflação medida pelo INPC de julho de 2016, data do último reajuste concedido aos servidores do Judiciário Federal pela Lei nº 13.317/2016, até o momento, supera os 36%, bem superiores à reposição prevista no PL 2441/2022, de 18% parcelados em dois anos.

Não podemos ser, mais uma vez, sacrificados em nome da austeridade. Assim, **vimos requerer a inclusão no orçamento de 2023 de recursos para implementação, em parcela única em abril de 2023 ou, no máximo em 2 (duas) parcelas, ambas em 2023**, sem prejuízo de negociações futuras sobre a reestruturação da carreira e demais reivindicações específicas de nossa categoria, que solicitamos sejam iniciadas já a partir da posse do novo governo.

➤ **Derrubada do veto 051/2022 – Nível superior para ingresso no cargo de Técnico Judiciário**

Apresentamos o apelo dos servidores e servidoras do Poder Judiciário da União para que **haja empenho junto aos parlamentares da base do governo para derrubar o Veto 51/2022** e para reestabelecer os artigos 1º e 4º do PL 3662/2021, que dispõem sobre a exigência de nível superior para ingresso no cargo de Técnico Judiciário no âmbito do Judiciário Federal, conforme aprovado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado.

Ressaltamos que trata-se de demanda antiga dos servidores e **não gera impacto financeiro**, implicando, tão somente, na valorização do cargo, um requisito decorrente da necessária atualização e capacitação, cada vez maior, do Judiciário para atender as demandas da população com celeridade e eficiência.

➤ **PL 6613/2009 – Plano de Cargos e Salários, em tramitação na Câmara dos Deputados**

Aguardando Deliberação do Recurso na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, o PL altera dispositivos da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, Plano de Carreira dos

Servidores do Poder Judiciário da União e dá outras providências, dispondo sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Judiciário Federal.

É de interesse da categoria que o PL 6613/2009 seja recolocado em tramitação e apreciado e **solicitamos empenho do Executivo junto à base parlamentar para que possa ser encaminhado e aprovado.**

➤ **PEC 220/2016 – Recomposição automática salarial dos servidores**

Encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC a PEC 220/2016, que acrescenta o § 13 ao artigo 37 da Constituição Federal, para que a revisão geral anual não seja inferior à variação inflacionária.

O artigo 37, inciso X, da Constituição da República, na redação da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, concedeu aos servidores públicos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal o direito à revisão geral anual de vencimentos, sem distinção de índices.

A revisão geral tem por finalidade recompor o valor real das remunerações, estabelecendo uma **data-base** para a correção, corroídas pelo processo inflacionário. Portanto, deve respeitar o índice de verificação inflacionária que melhor traduza a perda de poder aquisitivo da moeda (STF, RMS 22.307-7).

Ante ao exposto, **pedimos o compromisso, empenho e atuação do Executivo na tramitação e aprovação dessa PEC**, corrigindo a omissão da União ao longo dos anos em desfavor de todos os servidores e também do serviço público.

➤ **Instalação e manutenção de mesa permanente de negociação e Fórum Permanente de discussão de carreira**

Trata-se de importantes instrumentos para democratizar o relacionamento entre Estado e seus servidores. São ferramentas potentes de gestão e diálogo, com assento garantido de representantes e entidades representativas de todos os servidores públicos, podendo contribuir para a melhoria dos diversos aspectos referentes ao trabalho, permitindo um aprimoramento cada vez maior dos serviços prestados.

Ainda, com a possível recriação do Ministério do Planejamento, a instalação de Fórum Permanente para Discussão de Carreira dos Servidores Públicos, como já houve em tempos

passados, será de grande valia na organização e valorização das categorias de servidores e, consequentemente, na melhoria da prestação de serviços.

➤ **Concursos Públicos e combate à terceirização dos serviços**

Priorizar a criação de cargos e abertura de concursos públicos para preenchimentos de vagas, pois essa é a forma democrática de selecionar trabalhadores qualificados para o exercício de cargos, empregos e funções públicas no exercício de representação do Estado e na prestação de serviços ao cidadão brasileiro.

Portanto, é fundamental aprimorar este instituto, de forma a garantir, cada vez mais, o fortalecimento do Estado e da execução de suas missões e responsabilidades institucionais e combater a terceirização e o sucateamento do serviço público, evitando-se o desmonte do conteúdo social do Estado e sua privatização. No Judiciário Federal, sob o argumento de restrição orçamentária decorrente do teto de gastos (EC 95), milhares de cargos estão vagos aguardando nomeação e tem sido recorrentes as iniciativas de tribunais, no sentido de adotar medidas que implicam a terceirização de funções do Estado, a exemplo do regime de residência jurídica, com burla ao princípio do concurso público e prejuízo para a população.

➤ **Garantia da estabilidade do servidor e do serviço públicos**

A estabilidade do servidor público é fundamental para a manutenção do interesse público no funcionamento do Estado e na execução das políticas públicas. O desempenho imparcial de suas funções, com subordinação apenas ao interesse público, garante a redução da incidência de corrupção dentro da máquina pública, fechando o espaço para práticas patrimonialistas, clientelistas e nepotismos. Servidor público é servidor do Estado, e não de governo.

➤ **Retirada de tramitação da PEC 32/2020 – Reforma Administrativa**

O atual Governo demonstrou total descaso com o povo brasileiro ao apresentar no Congresso Nacional a PEC 32/2020, que desmonta todo o serviço público em todos os seus níveis, municipal, estadual e federal. Numa jornada de resistência os(as) servidores(as)

públicos, desenvolveram durante todo o ano de 2021 uma campanha sistemática contra a PEC 32, impedindo até o momento que ela fosse a votação no plenário da Câmara dos Deputados.

Com a vitória da candidatura Lula/Alckmin, que sinaliza um novo projeto de valorização do serviço público, o deputado Artur Lira indicou que não mais colocará em votação, nessa legislatura, a PEC 32. Porém, essa posição é insuficiente para nós servidores e servidoras públicas, pois, ainda permite a possibilidade de que este ou mesmo um futuro presidente da Câmara retome essa pauta num contexto político diferente.

Portanto, **vimos requerer o compromisso do Executivo no sentido de atuar para a retirada e, portanto, o arquivamento da PEC 32/2020.**

➤ **Revogação da Emenda Constitucional nº 95**

Recebemos como promissor o anúncio feito pela Comissão de Transição de Governo sobre a possibilidade de apresentar Projeto de Emenda Constitucional (PEC), denominada de PEC de Transição que, entre outras questões, tencionava relativizar o teto de gastos para todos os serviços, gastos e investimentos em 2023, nos permitindo discutir os efeitos desta PEC no próximo ano e, conseqüentemente, mostrar a importância de revogar a EC 95 definitivamente.

A proposta efetivamente apresentada visa a retirar do teto de gasto apenas o Bolsa Família, o que entendemos como preocupante, pois importantes investimentos em áreas decisivas para atender o povo mais necessitado do nosso país poderão permanecer congelados, tais como saúde, educação, moradia, assistência social, merenda escolar, direitos previdenciários, salários dos servidores públicos, etc.

Portanto, **reivindicamos a atuação e compromisso do governo para a revogação da EC 95**, instrumento que serve única e exclusivamente para dificultar a atuação do Estado para atender as necessidades do seu povo, barreira que, no caso do Judiciário Federal, tem impedido a reposição de servidores, acumulando processos e adoecendo a força de trabalho, com a conseqüente demora na prestação jurisdicional em situações, por exemplo, de concessão de benefícios previdenciários, medicamentos, e até mesmo de geração de receitas de execução fiscal para o próprio governo.

➤ **Revogação da Emenda Constitucional EC 103/2019 – Reforma da Previdência**

Requeremos a revogação da Emenda Constitucional nº 103 de 2019, a mais perversa contrarreforma da Previdência Social, atingindo o Regime Próprio e o Regime Geral de Previdência Social de uma só vez. Essa emenda, dentre outras medidas, desconstitucionalizou vários dispositivos, remetendo ao Executivo e Legislativo novas mudanças na Previdência Social; promoveu alterações aviltantes dos critérios de acesso, valor dos benefícios e pensão; onerou o trabalhador do regime geral e do serviço público; ignorou regras de transição garantidas na Constituição; extinguiu a aposentadoria por tempo de contribuição, tornando praticamente impossível ao trabalhador aposentar-se algum dia. Um governo que pretende ser social não pode conviver com uma reforma tão aviltante para o cidadão.

➤ **Revogação da Reforma Trabalhista – Lei nº 13.467, de 2017**

Em vigor desde 2017, a Reforma Trabalhista, efetivada pela Lei nº 13.467/2017, vem sendo questionada no Supremo Tribunal Federal – STF, principalmente por Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs). Cinco anos após entrar em vigor, a Reforma não gerou os empregos pretendidos, corroborou para a precarização do emprego, a redução salarial e inibição de reclamações trabalhistas, permitindo maior exploração do empregado.

Pedimos sua imediata revogação e, caso seja elaborada outra proposta, que seja assegurada a participação efetiva de todos os atores sociais interessados – trabalhadores, entidades, empresas.

Por fim, com o objetivo de contribuir e sempre defender os servidores e o serviço público, esperamos do próximo governo uma disposição de diálogo permanente, desejando uma administração bem-sucedida em favor do povo brasileiro, democrática e participativa.

Respeitosamente.


Lourivaldo Antônio Duarte
Coordenador-Geral


Paulo José da Silva
Coordenador-Geral